



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na forma do art.3º, inciso I, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de Empresa especializada na implantação de Sistema, para atender as necessidades do as necessidades da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Câmara Municipal, da forma que segue:

CONSIDERANDO as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e Câmara Municipal contratação de empresa especializada na implantação sistema (software) único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle no padrão SIAFIC para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal, através da licença por direito de uso do sistema, manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento;

CONSIDERANDO que para a continuidade do controle e registros dos atos e fatos contábeis em cumprimento das legislações vigentes decorrentes dos procedimentos contábeis patrimoniais, Lei 4320, Manual Aplicado ao Setor Público/MCASP, estar de Acordo com as normas e layout de exportação do TC-SE, bem como manter a Prefeitura Municipal de PROPRIÁ/SE em pleno funcionamento.

CONSIDERANDO que os sistemas devem ser integrados devido à necessidade de consolidar as informações em tempo real para o cumprimento das legislações vigentes, prestação de contas, emissão de relatórios gerenciais para análise e adoção de providências e manter as informações consistentes para publicação no portal da transferência.

CONSIDERANDO necessidade de contemplar neste termo de referência a utilização dos sistemas por parte das Secretarias Municipais do Município de PROPRIÁ, Estado de SERGIPE é devido à obrigatoriedade da consolidação das informações, tendo em vista que as mesmas são dependentes dos recursos do Tesouro Municipal, com exceção do Poder Legislativo que além da obrigatoriedade da consolidação das informações contábeis com o Poder Executivo, estamos seguindo as normas previstas no Decreto Nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO que a prestação dos Serviços destinam-se a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e Câmara Municipal no atendimento de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que os valores a serem utilizados como referência encontram-se compatíveis com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente Justificativa tem por objeto demonstrar a real e efetiva necessidade da contratação ora em apreço;

P



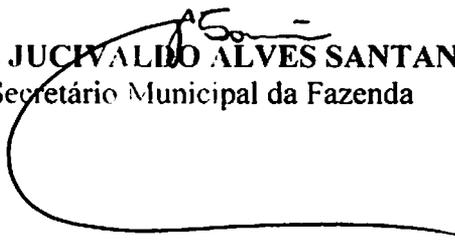
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONSIDERANDO, no mais, que a contratação atende às exigências legais para a realização da modalidade de licitação Pregão, tendo em vista que seu objeto se enquadra, perfeitamente, na definição de bens e serviços comuns, prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02,

CONSIDERANDO, por fim, que a presente aquisição encontra respaldo na Lei 10.520/2002, por tudo aqui já demonstrado, tem-se por justificada a contratação de empresa na implantação sistema (software) único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle no padrão SIAFIC para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal, através da licença por direito de uso do sistema, manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento.

CONSIDERANDO que o processo licitatório com o intuito de atender de forma plena e satisfatória aos serviços desenvolvidos por esta Administração, seja realizado.

Propriá/SE, 19 de junho de 2023.


JOSÉ JUCIVALDO ALVES SANTANA
Secretário Municipal da Fazenda